



## Prefeitura de Nova Odessa



### LEI Nº 2.597, DE 27 DE ABRIL DE 2012

Autor: vereador José Carlos Belizário

“Que institui no calendário oficial do Município o DIA DO GARÇOM e dá outras providências”.

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o DIA DO GARÇOM no calendário oficial do Município de Nova Odessa.

**Art. 2º** O evento será comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto.

**Art. 3º** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos da data.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA ODESSA  
EM 27 DE ABRIL DE 2012

  
MANOEL SAMARTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

A presente lei foi publicada em  
26/04/12 Sendo fixada na  
sede desta Prefeitura, conforme  
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.